

## Restrições Enquadradadas na Previsibilidade do Cálculo do PLD – Dezembro de 2025

Tratamento realizado pela CCEE, respeitando a previsibilidade estabelecida pela Resolução CNPE nº 01/2024.

- Desconsideração da atualização do valor da FSARH 9101/2025, informada em 06/11/2025: definindo a defluência mínima de 3.900 m<sup>3</sup>/s, de 06/11/2025 a 31/10/2026, para a UHE Porto Primavera. Essa representação será adotada no cálculo do PLD a partir do PMO de janeiro de 2026. A alteração se dá no arquivo MODIF.DAT.

▪ ONS:

• USINA .....	46 .....	P.. PRIMAVERA
• VAZMINT ..	12 · 2025 · 3900.00	
• VAZMINT ..	11 · 2026 · 4600.00	

▪ CCEE:

• USINA .....	46 .....	P.. PRIMAVERA
• VAZMINT ..	12 · 2025 · 4600.00	

- Desconsideração da flexibilização do despacho da UTE Porto de Sergipe, em decorrência da correspondência entre o agente responsável pela usina e o ONS (Carta ENV nº 082/2025), bem como entre o ONS e a ANEEL (Carta CTA-ONS DOP 1811/2025 e Ofício nº 179/2025-SGM/ANEEL), envolvendo o período de 20/12/2025 a 04/01/2026. Essa representação será adotada no cálculo do PLD a partir do PMO de janeiro de 2026. A alteração se dá no arquivo ADTERM.DAT.

▪ ONS:

IUTE	NOME TERMICA	LAG	XXXXX	XXXXXXXXXX	X	XXXXXXX.XX	XXXXXXX.XX	XXXXXXX.XX
86	ST.CRUZ NOVA	2				500.00	500.00	500.00
						500.00	486.49	473.19
15	LINHARES	1				157.64	168.83	180.74
224	P. SERGIPE I	2				0.00	0.00	0.00
						1517.14	1365.43	1216.11
9999								

▪ CCEE:

IUTE	NOME TERMICA	LAG	XXXXX	XXXXXXXXXX	X	XXXXXXX.XX	XXXXXXX.XX	XXXXXXX.XX
86	ST.CRUZ NOVA	2				500.00	500.00	500.00
						500.00	486.49	473.19
15	LINHARES	1				157.64	168.83	180.74
224	P. SERGIPE I	2				506.86	598.14	695.32
						1593.00	1549.95	1507.57
9999								

Atenciosamente,

Gerência de Preços – GPRE